



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº.200/87

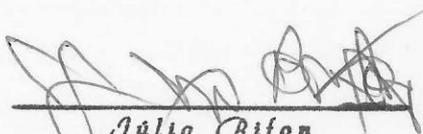
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, -
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições/
legais, e em especial ao disposto no artigo -
nº.18º da Lei nº.03/83,

DECRETA

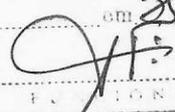
Art. 1º - Fica majorado em 20% (vinte por cen-
to) a partir de 1º de janeiro de 1.987, os níveis salariais do -
pessoal regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº.153/
1.986.-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a par-
tir da presente data, com efeito retroativo à 1º de janeiro de -
1.987.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 1.987



Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

Reg. Livro nº	Fls
Publicado (a) na	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
Nº	em 25/02/87
	
E. SIGNÁRIO	